



JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

PARECER CONTROLE INTERNO Nº 656/2023 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211313- SEMED.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2021.

PROCEDENCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

CONTRATADA: J R DA SILVA COMÉRCIO, CNPJ: 10.3224.658/0001-30, VIGÊNCIA 29/11/2022 A 29/11/2023.

I-INTRODUÇÃO.

Veio a esta Coordenação de Controle Interno para fins de análise e parecer Técnico o 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo a nº 20211313, celebrado entre a Secretaria Municipal de educação e a empresa contratada: J R DA SILVA COMÉRCIO, CNPJ: 10.3224.658/0001-30, VIGÊNCIA 29/11/2023 A 29/11/2024.

Ressalta presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº 20211313 - SEMED registrado e publicado através do processo licitatório Pregão eletrônico nº 027/2023, que por ser um serviço essencial requer a sua continuação, baseada no artigo 57, § 2º da Lei nº. 8.666/93, sendo que o prazo de vigência e de 29/11/2022 A 29/11/2023, e permissivo do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, sendo necessário o realinhamento de preços para a empresa continuar a prestar os serviços de transporte escolar fluvial com piloto e tripulação, com fornecimento de combustível, devido aos sucessivos aumento de combustível e demais custos, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído em consonância com a Lei e artigo acima supracitados, a documentação que se refere o 2º termo aditivo está arquivada no setor competente em uma pasta; contendo os seguintes documentos: capa do processo, termo de abertura, mem. nº 244/2023-SEMED ao setor de licitação para prosseguir com os atos necessários para o reequilíbrio através do termo aditivo, pedido de reequilíbrio econômico e financeiro por parte da empresa, demonstrativo sugerido para atualização contratual, nota fiscal de março-2023 (nº20); pesquisa sobre o reajuste salarial em 2023; pesquisa sobre o IGPM (resultado de 12 meses); pesquisa sobre teoria da imprevisão e revisão de contrato, cópia do contrato nº 20211313, cópia do 1º termo aditivo, certidões, mem. nº 225/2023/ SEMED ao setor de contabilidade, termo de declaração de disponibilidade orçamentaria nº 056/2023, despacho de autorização, decreto/certidão nº4.499/2021 designa o secretario municipal de educação, termo de autuação, Portaria nº 006/2023 institui a Comissão Especial de Licitação, certidão de autuação e remessa, minuta do contrato, despacho para o setor jurídico, parecer jurídico nº 355/2023 com conclusão favorável a

**PREFEITURA DE
JURUTI**
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

realização do termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro, convocação para celebração de termo aditivo, extrato de 2º termo aditivo ao contrato, 2º termo aditivo assinado pelas partes, certidão de afixação e divulgação do 2º termo aditivo, juntada de documentos e despacho a unidade central de controle interno.

III - DA CONCLUSÃO.

O Termo Aditivo de contrato continuado em análise encontra-se revestido das formalidades legais, podendo da continuidade nos atos sequências, vez que, a situação concreta está documentada e fundamentada conforme a Lei e artigos acima citados e os documentos coligidos aos autos. Ressalto que o 2º termo aditivo e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos Fiscais do Contrato respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93.

Recomendo: I- Seja feita a publicação do Termo Aditivo no Diário Oficial da união, no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP, Portal da Transparência e TCM/PA. II- seja feito o apostilamento para o exercício financeiro 2023. III- seja finalizado o processo de numeração e rubrica das folhas.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Juruti-PA, 27 de outubro de 2023.

Ana Célia Soares dos Santos
Chefe da Unidade Central de Controle Interno
Decreto nº 5.173/2022